



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

LEI Nº 456 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992.

Declara de Utilidade Pública a  
Associação Beneficiente Casa  
de Saúde Santa Marcelina Obras  
Sociais, em Porto Velho.

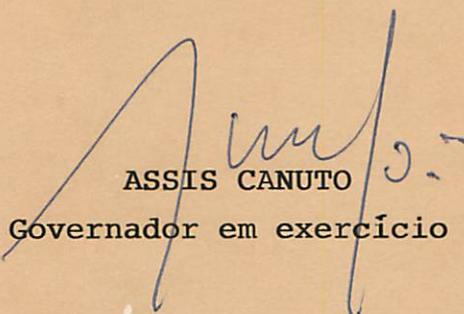
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, fa  
ço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade  
Pública a Associação Beneficiente Casa de Saúde Santa Marcel  
na Obras Sociais, com sede na cidade de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em  
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondô  
nia, em 29 de dezembro de 1992, 104º da República.

  
ASSIS CANUTO  
Governador em exercício

Publicado no Diário Oficial  
nº 2687 do dia 30/12/92